



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 111/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.413.455/0001-95 e Inscrição Municipal nº 5.680.987-5, com sede na Avenida Doutor Octávio de Oliveira Santos, nº 33, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ANDERSON CLAYTON DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciário, portador do RG nº 34 [REDACTED]-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 309 [REDACTED]-84, residente e domiciliado na Rua André Messenger, nº 20, Vila Missionária, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2020, firmado em 07/10/2020, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 81/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 111/2020 por mais 02 (dois) meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço unitário atualmente praticado de R\$ 0,044 (quarenta e quatro milésimos de real) por impressão/cópia efetivamente realizada, que corresponde a um valor mensal aproximado de R\$ 5.053,40 (cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) e total de R\$ 10.106,80 (dez mil, cento e seis reais e oitenta centavos) para o período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Conforme orientação do fiscal do contrato, será utilizado o saldo remanescente do período de vigência anterior do contrato, que será suficiente para cobertura dos custos durante o novo prazo ora ajustado.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 111/2020, firmado em 07/10/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 05 de julho de 2024.

ANDERSON CLAYTON DA ROCHA

Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda EPP

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053 [REDACTED] 00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.5 [REDACTED] 89